Apolo - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos

(anteriormente denominado Apolo - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Direitos Creditórios Multisegmentos)

CNPJ nº 13.004.286/0001-25

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 39.669.186/0001-01)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente no exercício findo em 30 de abril de 2026

Ref.: Relatório nº 267N6-029-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Ao Administrador e aos Cotistas do
Apolo - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos
(anteriormente denominado Apolo - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Direitos Creditórios Multisegmentos)
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Apolo - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos (anteriormente denominado Apolo - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Direitos Creditórios Multisegmentos) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Apolo - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos (anteriormente denominado Apolo - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Direitos Creditórios Multisegmentos) em 30 de abril de 2026, o desempenho da suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 30 de abril de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Apolo FIDC | GTB63542

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5, "Títulos e Valores Mobiliários")

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía o montante de R$ 75.755 mil, o equivalente a 99,32% de seu patrimônio líquido, investido em cotas dos fundos: **(a)** Ajaxjud - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos De Responsabilidade Limitada; e **(b)** DEL Monte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos ("Fundos Investidos"), as quais estão mensuradas pelo seu valor de aquisição, atualizados diariamente pelos valores das cotas divulgados pelo seu respectivo Administrador. Desta forma, entendemos que a mensuração, a existência e a realização deste ativo são os principais assuntos de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** análise da conciliação contábil da carteira; **(ii)** obtenção do valor da cota dos Fundos Investidos na CVM divulgado pelo administrador na nossa data-base; **(iii)** validação da existência das cotas dos Fundos Investidos; **(iv)** análise das demonstrações contábeis auditadas dos Fundos Investidos; **(v)** para o descasamento de datas das demonstrações contábeis dos Fundos investidos, realizamos procedimentos adicionais, por amostragem, que contemplam: **(a)** análise da variação dos ativos que compõem a carteira do fundo investido, ocorridas entre a data-base do Fundo e a data-base dos Fundos Investidos; **(b)** análise da conciliação contábil das carteiras dos Fundos Investidos em 30 de abril de 2026 e realização de procedimentos de valorização e verificação de termos de cessão e lastros dos ativos; **(c)** acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela Administradora dos Fundos Investidos. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; e **(d)** para os Fundos investidos com até três meses de defasagem, avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria, realizados por outros auditores e não obstante, avaliamos a razoabilidade das conclusões obtidas pelos auditores responsáveis **(vi)** liquidação financeira das transações com cotas de fundos de investimento realizadas durante o exercício; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para determinação do valor dos investimentos em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios foram razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Ênfase

Evento de transformação de condomínio do Fundo

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 18 às demonstrações contábeis, referente à assembleia geral extraordinária ocorrida em 06 de outubro de 2025, que deliberou, dentre outros assuntos, a transformação do Fundo de "Fundo de investimento em cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios" para "Fundo de Investimento em direitos creditórios", a partir da abertura de 08 de outubro de 2025 ("data da transformação do Fundo"). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Apolo FIDC | GTB63542

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de julho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Apolo FIDC | GTB63542

APOLO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
(Anteriormente denominado Apolo - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Direitos Creditórios Multisegmentos)
CNPJ: 13.004.286/0001-25
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ 39.669.186/0001-01

Demonstrações da posição financeira
Em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/04/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/04/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**1**	**-**	**1**	**-**
Disponibilidades	1	-	1	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**82.323**	**107,93**	**58.846**	**100,01**
Títulos públicos federais	-	-	12	0,02
Fundos de investimento em renda fixa	6.568	8,61	60	0,10
Fundos de investimento em direitos creditórios	75.755	99,32	58.774	99,89
Direitos creditórios (Nota 6)	**7.056**	**9,26**	**-**	**-**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	7.075	9,28	-	-
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.d)	(19)	(0,02)	-	-
Despesas antecipadas	**1**	**-**	**1**	**-**
Total do ativo	**89.381**	**117,19**	**58.848**	**100,01**
Passivo				
Valores a pagar	**13.104**	**17,19**	**6**	**0,01**
Valores a identificar (Nota 6.e)	13.098	17,18	-	-
Taxa de administração e gestão	5	0,01	5	0,01
Auditoria e taxa de custódia	1	-	1	-
Total do passivo	**13.104**	**17,19**	**6**	**0,01**
Patrimônio líquido	**76.277**	**100,00**	**58.842**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**89.381**	**117,19**	**58.848**	**100,01**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

APOLO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
(Anteriormente denominado Apolo - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Direitos Creditórios Multisegmentos)
CNPJ: 13.004.286/0001-25
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ 39.669.186/0001-01

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido dos exercícios	**30/04/2026**	**30/04/2025**
Direitos creditórios (Nota 6)	**(7)**	**-**
Apropriação de rendimentos	12	-
Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.d)	(19)	-
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**17.642**	**9.228**
Reconhecimento de ganhos	17.642	9.228
Títulos públicos federais (Nota 5)	**1**	**-**
Receitas	1	-
Demais despesas	**(201)**	**(102)**
Despesas jurídicas/advocatícias	(88)	-
Taxa de administração e gestão (Nota 14)	(62)	(57)
Auditoria e taxa de custódia (Nota 14)	(25)	(19)
Taxa de fiscalização CVM	(20)	(17)
Demais despesas	(6)	(9)
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**17.435**	**9.126**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

APOLO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
(Anteriormente denominado Apolo - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Direitos Creditórios Multisegmentos)
CNPJ: 13.004.286/0001-25
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ 39.669.186/0001-01

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	30/04/2026	30/04/2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**58.842**	**49.716**
Representado por 2.043,10 cotas seniores a R$ 6.108,915000 cada	12.481	-
Representado por 740,54 cotas subordinadas a R$ 62.603,338000 cada	46.361	-
Representado por 2.043,10 cotas seniores a R$ 5.277,375037 cada	-	10.782
Representado por 740,54 cotas subordinadas a R$ 52.574,059065 cada	-	38.934
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**17.435**	**9.126**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**76.277**	**58.842**
Representado por 2.043,10 cotas seniores a R$ 7.362,379600 cada	15.042	-
Representado por 740,54 cotas subordinadas a R$ 82.688,494141 cada	61.235	-
Representado por 2.043,10 cotas seniores a R$ 6.108,915000 cada	-	12.481
Representado por 740,54 cotas subordinadas a R$ 62.603,338000 cada	-	46.361

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

APOLO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
(Anteriormente denominado Apolo - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Direitos Creditórios Multisegmentos)
CNPJ: 13.004.286/0001-25
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ 39.669.186/0001-01

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/04/2026	30/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido dos exercícios	**17.435**	**9.126**
Ajustes para reconciliar o lucro com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(12)	-
Perda por redução ao valor de realização de direitos creditórios	19	-
Rendimento de cotas de fundos de investimento	(17.186)	(8.882)
Rendimentos com títulos públicos	-	1
Taxa de administração e gestão não liquidadas	5	5
Auditoria e taxa de custódia não liquidadas	1	1
Resultado dos exercícios	**262**	**251**
Variação de ativos e passivos		
Direitos creditórios	(7.063)	-
Títulos públicos federais	12	(1)
Cotas de fundos de investimento	(6.303)	(246)
Outros valores a receber	-	(1)
Taxa de administração e gestão	(5)	(5)
Auditoria e taxa de custódia	(1)	(1)
Outros valores a pagar	13.098	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**-**	**(2)**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(2)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	1	3
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	1	1
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(2)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

APOLO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
(Anteriormente denominado Apolo - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Direitos Creditórios Multisegmentos)
CNPJ: 13.004.286/0001-25
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Apolo - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos** (Anteriormente denominado Apolo - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Direitos Creditórios Multisegmentos) ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas atividades em 29 de abril de 2011, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que pode ter subclasses de cotas seniores e cotas subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

- O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489/11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixa;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
    - ***Títulos para negociação:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

- ***Títulos mantidos até o vencimento:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
- **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.
- **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas".

- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 30 de abril de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.
ii) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério "*pro rata temporis".* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica "Apropriação de rendimentos". A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em "Resultado nas negociações".

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é constituída sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, sendo mensurada com base em estimativas de perdas esperadas, avaliadas de forma individual ou coletiva, conforme a natureza dos direitos creditórios.

A metodologia de provisionamento adotada considera critérios internos de classificação de risco, complementados por informações externas, e está estruturada com base em dois componentes: (i) PDD Nota Inicial e (ii) PDD Vencido.

Perda estimada

A perda estimada corresponde ao provisionamento constituído desde a aquisição do ativo até a data de seu vencimento, com base na classificação de risco atribuída ao devedor ou cedente, conforme o caso (“PDD Nota Inicial”).

A classificação de risco é determinada por meio de metodologia interna da administradora, que considera aspectos qualitativos e quantitativos, podendo incluir informações externas de mercado.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a mensuração da perda pode considerar o fluxo de caixa esperado de forma consolidada, levando em conta a natureza da operação e as características das garantias.

A provisão é apurada mediante a aplicação de percentuais de provisionamento conforme a nota de risco atribuída.

Perda incorrida

A perda incorrida refere-se ao provisionamento adicional constituído após o vencimento dos ativos ("PDD Vencido"), considerando o nível de risco de crédito e o tempo de atraso.

Nota	PDD Nota Inicial[1]	PDD Vencido[2]
AA	0,00%	100,00%
A	0,50%	99,50%
BB	0,70%	99,30%
B	1,00%	99,00%
CC	2,00%	98,00%
C	3,00%	97,00%
DD	5,00%	95,00%
D	10,00%	90,00%
EE	20,00%	80,00%
E	30,00%	70,00%
FF	40,00%	60,00%
F	50,00%	50,00%
GG	60,00%	40,00%
G	70,00%	30,00%
HH	85,00%	15,00%
H	100,00%	0,00%

[1] PDD Nota Inicial: provisionamento reconhecido entre a aquisição e o vencimento do ativo.
[2] PDD Vencido: provisionamento adicional aplicado após o vencimento.

O Fundo adota diferentes metodologias de provisionamento para ativos vencidos, conforme suas características:

i. Recebíveis tradicionais

Para direitos creditórios originados de operações financeiras, comerciais, industriais, imobiliárias e similares, o provisionamento após o vencimento é apropriado de forma progressiva, podendo atingir 100% do valor do ativo após 90 dias vencidos.

f) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 1 e está representado por depósito bancário a vista. (2025 - R$ 1).

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de abril de 2026

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundos em renda fixa	**3.468.662**	**6.568**	
Solis Vertente FIRF **(i)**	3.468.662	6.568	Sem vencimento
Cotas de fundos em direitos creditórios	**8**	**75.755**	
FIDC Ajaxjud NP **(ii)**	3	69.692	Sem vencimento
FIDC Del Monte **(iii)**	5	6.063	Sem vencimento

Em 30 de abril de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa	**3**	**12**	
Notas do Tesouro Nacional – NTN - B	3	12	Acima de 1 ano
Cotas de fundos em renda fixa	**36.318**	**60**	
Solis Vertente FIRF **(i)**	36.318	60	Sem vencimento
Cotas de fundos em direitos creditórios	**8**	**58.774**	
FIDC Ajaxjud NP **(ii)**	3	53.673	Sem vencimento
FIDC Del Monte **(iii)**	5	5.101	Sem vencimento

(i) No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo possui 8,61% (2025 – 0,10%) do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo do **Solis Vertente Fundo de Investimento em Renda Fixa Referenciado DI**, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2018. Destina-se a investidores em geral e recebe recursos de fontes não especificadas. Seu objetivo é buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo estratégias com risco de juros e de índice de preços, podendo investir mais de 20% de sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo. As demonstrações contábeis relativas ao período findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 18 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

(ii) No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo possui 91,37% (2025 – 91,22%) do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo do **Ajaxjud - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada**, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 30 de dezembro de 2009. Destina-se a investidores profissionais e recebe recursos provenientes de subscrição de cotas. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros, conforme critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e disposições legais. A política de investimento consiste na aplicação dos recursos em direitos creditórios e ativos financeiros, observando critérios de diversificação e elegibilidade. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

(iii) No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo possui 7,95% (2025 – 8,67%) do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo do **Del Monte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos**, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 08 de março de 2013. Destina-se a investidores profissionais e recebe recursos de investidores profissionais. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo. A política de investimento detalhada inclui a aplicação dos recursos na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 24 de novembro de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 o Fundo apropriou receitas com cota de fundo de investimento no montante de R$ 17.642 (R$ 9.228 em 2025).

No exercício findo em 30 de abril de 2026 o Fundo apropriou receitas com títulos públicos federais no montante de R$ 1 (não auferiu receitas em 2025).

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são representados por cédulas de crédito bancário ou certificados de cédulas de crédito bancário, duplicatas e/ou nota fiscal, cheques, contratos de prestação de serviços e/ou de compra e venda que deem ensejo a um direito de crédito líquido, certo e exequível, cotas de FIDCs, por compromissos de investimento e boletins de subscrição de cotas, direitos creditórios não padronizados, por contratos, títulos, documentos, instrumentos, extratos e/ou certidões de objeto e pé que representem ou evidenciem a existência do direito creditório e que sejam aceitos pela gestora.

Os direitos creditórios são decorrentes de (a) operações realizadas no seguimento financeiro; (b) operações realizadas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços; (c) ações judiciais em curso de qualquer natureza, acordos celebrados no âmbito de ações judiciais, bem como de quaisquer das demais modalidades de direitos creditórios conforme definidos no artigo 2º, caput, XIII, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, tudo nos termos dos contratos de cessão a serem celebrados pelo Fundo com cada um dos cedentes; e/ou (d) integralização em cotas de FIDCs.

a) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2026

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60
Cessão de Ação Judicial (¹)	A vencer	7.110	4,00%	7.075	(19)	-	7.075
		7.110		**7.075**	**(19)**	**-**	**7.075**

¹ Ativo representativo de direitos creditórios decorrentes de ação judicial, adquiridos pelo Fundo mediante escritura pública de cessão de créditos, nos termos do respectivo instrumento contratual.
No exercício findo em 30 de abril de 2026 os direitos creditórios estão concentrados em um único cedente.

b) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios devem atender, na data de aquisição, cumulativamente aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados, que devem ser validados pela gestora previamente à cessão ao Fundo:

i. tenham sido submetidos à prévia análise e seleção por ao menos uma das consultoras;
ii. tenham data de vencimento não posterior à última data de resgate das cotas seniores em circulação; e
iii. sejam representados pelos respectivos documentos comprobatórios.

c) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no exercício findo em 30 de abril de 2026:

Direitos creditórios	30/04/2026
Saldo inicial	**-**
(+) Aquisições	7.063
(+) Rendimentos	12
Saldo final	**7.075**

d) Provisão para perdas no valor de recuperação

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 30 de abril de 2026

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	31-60
A vencer	7.075	-	7.075
Provisão para perdas no valor recuperável	**(19)**	**-**	**(19)**

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios:

Provisão para perdas	30/04/2026
Saldo inicial	**-**
Constituição	(19)
Saldo final	**(19)**

e) Valores a identificar

O saldo na rubrica "valores a identificar", no montante de R$ 13.098 (2025 – não havia saldo), refere-se a recursos recebidos antecipadamente pelo Fundo no âmbito de operação de cessão de direitos creditórios ainda pendente de formalização na data base das demonstrações contábeis.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, em decorrência de fatores de mercado, como alterações na liquidez, nas políticas econômica, monetária, fiscal e de crédito, bem como mudanças no cenário econômico nacional e internacional. Essas oscilações podem resultar na avaliação dos ativos por valores inferiores aos de aquisição ou contabilização, impactando negativamente o patrimônio líquido, a rentabilidade das cotas e os resultados do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento dos Direitos Creditórios e demais ativos integrantes da carteira, bem como na deterioração da capacidade financeira dos devedores e contrapartes. A ocorrência desses eventos pode reduzir os fluxos de caixa esperados, ocasionar perdas patrimoniais e afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de os Direitos Creditórios e demais ativos da carteira apresentarem baixa liquidez, especialmente no mercado secundário, dificultando sua negociação ou realização em prazo e preço adequados. Situações de restrição de liquidez ou condições adversas de mercado podem comprometer a capacidade do Fundo de honrar suas obrigações e realizar pagamentos aos cotistas sem perdas relevantes.

Outros riscos

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial.
Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, não foram realizadas operações em mercados de derivativos.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse sênior	Rentabilidade (%)	Benchmark 135% do CDI (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30 de abril de 2026	20,52%	20,52%	13.726
Exercício findo em 30 de abril de 2025	15,76%	15,78%	11.566

Subclasse subordinada	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30 de abril de 2026	32,08%	53.423
Exercício findo em 30 de abril de 2025	19,08%	45.632

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissões, resgates e amortização de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas são escriturais e são mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

Na integralização de cotas subordinadas e sênior é utilizado o valor da cota em vigor na abertura do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025 não houve emissão de cotas.

b) Amortizações e resgates de cotas

As amortizações de cada série de cotas seniores são realizadas nas datas de amortização definidas no respectivo suplemento da série, cujos valores e condições de remuneração constarão do referido suplemento.

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e subordinadas deve ser utilizado o valor da cota de fechamento do dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas seniores podem, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante deliberação da assembleia especial de cotistas.

Admite-se o resgate e a amortização de cotas seniores em direitos creditórios e ativos financeiros:

i. por deliberação da Assembleia Especial de Cotistas de que trata o Art. 126, §1º, I da Parte Geral da Resolução CVM 175;
ii. pelo exercício do direito de dissidência, nos termos do art. 55, parágrafo único, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175;
iii. em caso de liquidação antecipada do Fundo; ou
iv. em qualquer outra hipótese expressamente prevista na Resolução CVM 175.

Não há resgate de cotas seniores, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de cotas seniores ou de liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no anexo.

A administradora somente realiza a amortização das cotas subordinadas, mediante aprovação dos cotistas titulares da maioria das cotas subordinadas em circulação reunidos em Assembleia Geral.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025 não houve amortização de cotas.

12. Negociação de cotas em mercado secundário

As cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoras:	Ajaxjud Consultoria em Direitos Creditórios Ltda. e Del Monte Serviços Financeiros S/S

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).
As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, é devido pelo Fundo uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores:

a) Sobre o patrimônio líquido de ativos financeiros e cotas de FIDC:

Pelos serviços de administração é devido ao Fundo uma remuneração equivalente à R$ 2 fixo mensais pelos serviços de administração fiduciária, controladoria de ativo e passivo, distribuição, contabilidade e escrituração de cotas, e R$ 1 mensais pelos serviços de custódia qualificada.

b) Sobre o patrimônio líquido de direitos creditórios (exceto cotas de FIDC):

Pelos serviços de administração é devido ao Fundo uma remuneração equivalente à 0,34% ao ano sobre o patrimônio líquido, pelos serviços de administração fiduciária, controladoria de ativo e passivo, distribuição, contabilidade e escrituração de cotas.

Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, a gestora recebe uma remuneração mensal de R$ 3.

Pela prestação dos serviços de consultoria especializada, as consultoras receberão do Fundo uma remuneração que é informada por escrito pelas consultoras à administradora mensalmente, e não pode ultrapassar R$1.000.

A taxa de administração, gestão e consultoria são pagas mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis.

Os valores acima são atualizados pelo IGP-M a cada período de 12 meses, contando-se sempre da data de início da prestação de serviços ao Fundo, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

Não podem ser cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais com taxa de ingresso, performance e/ou saída.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

	30/04/2026	30/04/2025
Taxa de administração	(23)	(21)
Taxa de gestão	(39)	(36)
Taxa de custódia	(16)	(14)

15. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à aliquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).
Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, há incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na Nota Explicativa n° 14, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 30 de abril de 2026, o saldo da conta corrente era de R$ 1 (2025 - R$ 1).

b) Administração de fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- Ajaxjud - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada; e
- Del Monte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

Em 11 de agosto de 2025, por meio da assembleia geral ordinária de cotistas, foram aprovadas as demonstrações contábeis do fundo referentes ao exercício findo em 30 de abril de 2025.

Em 06 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a transformação do Fundo, passando de Fundo de investimento em cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios para Fundo de investimento em direitos creditórios, com todas as alterações advindas desta transformação, inclusive a alteração da razão social do Fundo de Apolo - Fundo de investimento em cotas de fundos de investimento direitos creditórios multisegmentos para Apolo Fundo de investimento em direitos creditórios multisegmentos;
ii. a inclusão das consultoras especializadas: (i) Ajaxjud Consultoria Em Direitos Creditórios Ltda, inscrita no CNPJ: 10.302.711/0001-74; e (ii) Del Monte Serviços Financeiros S/S, inscrita no CNPJ: 05.844.233/0001-94;
iii. a alteração e reformulação do inteiro teor do regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma constante do anexo i à presente ata, substituindo por completo toda e qualquer versão anterior do regulamento; e
iv. a autorização para a administradora, tomar todas as medidas, necessárias para a efetivação das deliberações tomadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a formalização e consolidação do regulamento, nos termos do anexo i à presente ata.

O Regulamento, na forma do Anexo I à presente Ata, passará a vigorar a partir da abertura do dia 08 de outubro de 2025.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

20. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

21. Diretor e contador

Alsimar da Costa Nesi	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ 124459/O

******